

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 16.057/2024

NOMEIA SERVIDORA

Considerando a necessidade de nomeação de novo servidor interinamente devido à licença para tratamento de saúde da senhora MARA MENDES CARDOSO ROCHA;

Considerando o resultado final homologado do Processo Seletivo nº 001/2024 para provimento de vagas remanescentes para provimento de vagas em regime comissionado de Diretor Educacional da Prefeitura Municipal de São Mateus/ES;

Considerando que com base no resultado final homologado, a Secretaria Municipal de Educação encaminhou o mesmo para escolha e nomeação pelo Poder Executivo;

Considerando a Lei Municipal nº 2.098/2022, que revogou o art. 30 e alterou o caput do art. 31 e os §§ 1°. 2° e 3° e inseriu os §§ 4° ao 7° no art. 31 da Lei 326 de 26 de julho de 2004 que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público municipal e dá outras providências;

Considerando, por fim, o Decreto Municipal nº 14.205/2022, que regulamentou a Lei nº 2.098/2022, no que diz respeito aos critérios para o processo de seleção de diretores das unidades de ensino da rede municipal

Continua...







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

... continuação do Decreto Municipal nº 16.057/2024

de São Mateus/ES e dá outras providências;

Considerando o processo administrativo nº 4336/2024.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1° – Fica nomeada interinamente nesta Prefeitura a Senhora abaixo relacionado no cargo constante no Anexo XXVI – da Lei Complementar nº 148/2022 datada de 14 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, Define a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências", e suas alterações, conforme relacionado abaixo:

<u>DIRETOR DE CRECHE – CEIM III- (INTERINO)</u> RITA DE CASSIA DOS SANTOS CAMPOS DE SÁ

CEIM "Ormy Fonseca e Silva"

Art. 2º Conforme o que determina a Lei Municipal nº 2.098/2022 e o Decreto Municipal nº 14.205/2022, o período de gestão do Diretor Educacional será de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução pelo mesmo prazo, mediante avaliação anual de desempenho, instituída pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, com a participação da Direção Pedagógica e representantes da Associação Escola Comunidade (AEC) de cada Unidade Escolar ou Agrupamento Escolar, podendo ainda ter a participação de representações da Câmara Municipal de Vereadores e do Conselho Municipal de Educação.

Continua...







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

... continuação do Decreto Municipal nº 16.057/2024

Art. 3° As competências e atribuições do Diretor Educacional estão expressas nos arts. 7° e 8° do Decreto Municipal n° 14.205/2022.

Art. 4° Em casos de vacância do cargo de Diretor Educacional antes do término dos 02 (dois) anos, seguir-se-á o que determina o art. 9° do Decreto Municipal n° 14.205/2022.

Art. 5° Em casos de destituição do cargo de Diretor Educacional, que só poderá ocorrer motivadamente, seguir-se-á o que determina o art. 10 do Decreto Municipal n° 14.205/2022.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 22/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal



